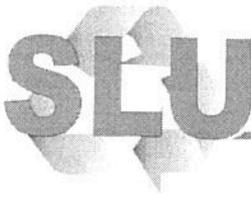


**NONO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 22/2010, CELEBRADO
ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA
URBANA DO DISTRITO FEDERAL -
SLU/DF E EMPRESA AR
EMPREENHIMENTOS,
PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS
LTDA.**

Processo nº 094.000.660/2010.

O **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF**, ente Autárquico Distrital, CNPJ n.º 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Qd. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 9º andar, Brasília-DF, doravante denominado locatário, representado legalmente neste ato por **HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da CI 910.222 SSP/DF, CPF 641.139.306-00, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Diretor-Geral Substituto e **RONOILTON GONÇALVES**, Diretor de Administração e Finanças, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital e **AR EMPREENHIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada locadora, CNPJ nº 07.560.370/0001-22, com sede no SCS Venâncio 2.000, Quadra 08, Bloco B-60, 2º Andar, Sala 243 – Brasília – DF, representada por **ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.423.812 SSP/DF e CPF nº 498.073.231-34 e **RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.707.046 SSP/DF e CPF nº 498.073.581-91, na qualidade de representantes legais, considerando o reconhecimento de Dispensa de Licitação, constante do processo em epígrafe, com fulcro no artigo 24, inciso X, e obedecida as demais disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e considerando o



disposto na Cláusula Quarta, item 4.2, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do aluguel referente ao 9º andar do imóvel situado à SCS, Q. 08 Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, previsto na Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato nº 22/2010, no percentual de aproximadamente 4,89% (quatro vírgula oitenta e nove por cento) de acordo com o IGPM/FGV.

Cláusula Segunda – Do valor e da Dotação Orçamentária

O valor mensal atual referente ao 9º andar é de R\$ 90.857,72 (noventa mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), com o reajuste o valor mensal passará a ser de **R\$ 95.295,92 (noventa e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

Parágrafo Único – Da dotação Orçamentária

A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho emitida na modalidade global, correrá à da seguinte Dotação Orçamentária:

- I- Unidade Orçamentária: 21203
- II- Programa de Trabalho: 15.122.6006.815.9657
- III- Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV- Fontes de Recursos: 100

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura com efeitos a contar de setembro de 2014.

Cláusula Quarta – Dos efeitos financeiros

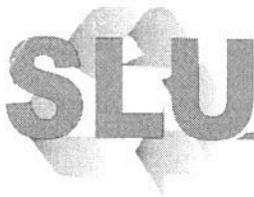
O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos financeiros a partir de setembro de 2014.

Cláusula Quinta – Da ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 22/2010.

Cláusula Sexta – da fraseologia anticorrupção

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.



Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Cláusula Oitava – Do foro

Fica eleito o foro de Brasília – Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao presente Aditivo.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (vias) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

Brasília, 1º de outubro de 2014.

Pelo **SLU/DF**:

HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO

Diretor Geral Substituto

RONOILTON GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

Pela **CONTRATADA**:

ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA

Representante Legal

RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA

Representante legal

Testemunhas:

QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA
CPF: 552.470.081-20

JOSEFA SOARES DA COSTA MELO
CPF. 214.706.341-03